



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 209, DE 06 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE
DR: CÉSAR VELLO PUPPIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE
DR. CÉSAR VELLO PUPPIM, o Posto de Saúde situado à Rua Emílio
Gustavo Hulle, s/nº - Centro - Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

